



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 726/2010

Data 13/07/2010

SUMULA. Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de direitos possessórios de imóvel para a Associação Comercial e Industrial de Nova Laranjeiras – ACINL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a fazer cessão de direitos possessórios de imóvel, conforme mapa de localização e memorial descritivo anexo, a Associação Empresarial de Nova Laranjeiras – ACIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.359.284/0001-19, para edificação da sede própria da associação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão de responsabilidade da Associação Comercial e Industrial de Nova Laranjeiras – ACIN.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de julho de 2010.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal